



CENTRO UNIVERSITÁRIO FACEX

Disseminar os saberes, entendendo o contexto e atendendo à sociedade por meio do ensino, da pesquisa e da extensão, comprometido com o desenvolvimento político, ético, cultural e socioambiental.

Natal/RN, 03 de novembro de 2016.

PORTARIA nº 20/2016 - Reitoria/UNIFACEX

O Reitor do Centro Universitário FACEX, no uso de suas atribuições legais, e considerando o que preceitua o Artigo 208, do Regimento Interno deste Centro Universitário,

RESOLVE:

- Art. 1º. Conceder desconto em Curso de Pós-Graduação *lato sensu*, ofertado em 2017 pelo UNIFACEX, aos egressos que estiveram no Ciclo Avaliativo ENADE 2016, que cumpram os seguintes critérios:
 - Ter Comparecido à realização do Exame em data e hora marcadas pelo INEP/MEC.
 - II. Entregar à Coordenação de Curso o caderno de prova com as marcações das questões de múltipla escolha e o rascunho da prova discursiva para fins de apreciação, no dia da realização da prova, logo após a saída do aluno da sala de aplicação da mesma.
- Art. 2º. A base para o desconto é a nota final auferida por meio da correção da avaliação objetiva. Tal procedimento dar-se-á pela Coordenação de Graduação.
- Art. 3º. A porcentagem do desconto é igual à nota final auferida no processo de correção dos gabaritos.

Parágrafo único. Só farão jus ao desconto, os alunos que tenham nota final acima de 30.

- Art. 4º. No caso em que a nota final do aluno for superior a 70, este fará jus a uma bolsa integral em um curso de pós-graduação *lato sensu*, ofertado pela IES em 2016.
- Art. 5º. O desconto é intrasferível e o aluno deverá fazer sua matrícula no curso, até 24 de fevereiro de 2017, na Central de Relacionamento.
- Art. 6°. Só terão direito ao desconto os alunos que se enquadrarem na Resolução CNE/MEC nº 01/2007.
- Art. 7º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga todas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, cumpra-se. Raymundo Gomes Vieira Rejtor